**PROJETO DE LEI Nº 130/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:  09.003.0010.0301.0047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIOS  ESTADUAL  - 2074 – Rede Bem Cuidar/RS  Recurso: 4011 Atenção Básica   1. 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente (422) R$ 18.287,92 2. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (423) R$ 18.287,92   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 36.575,84** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura do crédito suplementar prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 36.575,84 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, proveniente de convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 130/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 130/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade custear despesas mensais da Secretaria Municipal da Saúde.

Servirão de recursos para a cobertura do crédito suplementar prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 36.575,84 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, proveniente de convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Saúde.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**